



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.038886/2018-22

Interessado: DAVID LUIS DA SILVA

DESPACHO Nº. 282/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 01/11/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.038886/2018-22	
ASSUNTO: Recurso em face do Auto de Infração nº 183_00767_2018	
INTERESSADO: DAVID LUIS DA SILVA	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Trata-se de recurso intempestivo, posto que o prazo recursal se encerrou em 25/julho/2018, considerando o prazo estipulado na solicitação de complementação da documentação apresentada na petição inicial. Não se faz possível o conhecimento e análise, sendo que, caso fosse dado conhecimento ao mesmo a decisão seria de indeferimento pela razão descrita abaixo:</p> <p>- Em análise aos documentos necessários para comprovação da hipossuficiência alegada com base na capacidade econômica declarada não fica caracterizada a condição de Hipossuficiência, conforme dispõe o § 2º do art. 312, , do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho. Em cotejo realizado entre as Receitas e Despesas na APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA - detalhada com comprovantes de receitas e despesas pessoais e familiares - não é confirmada a condição de Hipossuficiência.</p> <p>Considerando a previsão legal, INDEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração nº 183_00767_2018.</p> <p>Devido à impossibilidade jurídica do pedido de indefiro o pedido; mantenho SUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0183_00767_2018.</p> <p>Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p> <p>Ciência do interessado – Data : ____/_____/ 2018.</p> <p>Assinatura : _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 01/11/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8826570** e o código CRC **56EC454F**.

Referência: Processo nº 08505.038886/2018-22

SEI nº 8826570